ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO JARDIM BOTÂNICO III – AMJB3

NORMAS E REGRAS DE ACIONAMENTO DO SERVIÇO DE RONDA 24H

Brasília, Novembro de 2025

1. APRESENTAÇÃO E FINALIDADE

A presente Norma tem por finalidade estabelecer regras, diretrizes e procedimentos operacionais para o acionamento e funcionamento do serviço de **Ronda 24h da AMJB3**, visando garantir a segurança preventiva, a tranquilidade e o bem-estar dos moradores e associados do **Jardim Botânico III**, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico – Distrito Federal.

O serviço de ronda tem caráter **preventivo, observacional e de apoio comunitário**, não possuindo função policial, coercitiva ou doméstica. Todas as ações são pautadas pelo respeito à legislação vigente, às normas internas da Associação e aos princípios de urbanidade, ética e profissionalismo.

2. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- **Nome:** Vigilantes Motorizados Desarmados
- **Empresa Prestadora:** JR Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda.
- **Área de atuação:** Monitoramento externo (rondas motorizadas) nas vias e áreas comuns dos conjuntos habitacionais do Jardim Botânico III – RA Jardim Botânico – DF.
- **Funcionamento:** 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, com um (1) vigilante motorizado desarmado por turno, em sistema de revezamento entre três (3) profissionais.
- **Meio de Deslocamento:** Veículo automotor identificado, com comunicação direta via telefone e grupo de WhatsApp.

3. OBJETIVOS E ESCOPO OPERACIONAL

3.1. Objetivos Gerais

Proporcionar um ambiente comunitário seguro, monitorado e controlado, otimizando a proteção patrimonial e a tranquilidade dos associados e moradores do Jardim Botânico III.

3.2. Atividades Abrangidas

- **Prevenção e observação ativa:** realização de rondas preventivas motorizadas em todas as vias internas, com observação minuciosa do ambiente e identificação de situações suspeitas ou anômalas;
- **Gestão da comunicação de incidentes:** registro e comunicação imediata de ocorrências à central de operações da JR e à diretoria da AMJB3, com acionamento de órgãos públicos (PMDF, CBMDF, etc.) quando necessário;
- **Orientação preventiva:** atuação educativa junto aos moradores, com orientações de boas práticas de segurança e convivência;

- **Registro e relatórios:** elaboração de registros detalhados de rondas, ocorrências e tempos de resposta, encaminhados mensalmente à AMJB3.

3.3. Limites de Atuação

O vigilante **não está autorizado a**:

- Realizar tarefas particulares ou domésticas (ex.: carregar compras, abrir portões, consertar equipamentos);
- Retirar indivíduos do bairro utilizando força física;
- Adentrar residências sem autorização expressa do morador;
- Substituir órgãos oficiais de segurança.

4. CANAIS OFICIAIS DE ACIONAMENTO

- **Telefone dedicado em tempo integral:** canal direto de contato para acionamento da ronda, disponível exclusivamente aos associados. **ESSE DEVE SER O CANAL PRINCIPAL DE ACIONAMENTO.**
- **Grupo de WhatsApp "Ronda e Associados":** espaço digital controlado pela AMJB3, destinado **exclusivamente** à comunicação de ocorrências e orientações de segurança. ESSE CANAL DEVE SER UTILIZADO SOMENTE EM SITUAÇÕES QUE ENVOLVAM A NECESSIDADE DE ALERTA GERAL OU EM CASOS DE EMERGÊNCIA COMPROVADA.
- **Integração de sistemas de alarme/monitoramento:** o serviço de ronda é acionado automaticamente em caso de disparo de alarmes residenciais integrados ao sistema da JR ou em casos de atividades suspeitas verificadas através do monitoramento.
- **Autorização de acionamento:** o serviço pode ser acionado por **associados e diretores da AMJB3**, mediante identificação mínima e indicação do local e situação observada.

5. CRITÉRIOS DE ACIONAMENTO

5.1. Situações que **justificam** o acionamento

- Suspeita de invasão, arrombamento, furto ou movimentação atípica de veículos e pessoas;
- Apoio em emergências médicas até a chegada do SAMU/CBMDF. Caso haja demora no atendimento de emergência, o ronda poderá solicitar apoio do fiscal da empresa, e assim retomar suas atividades;
- Situações de risco iminente à integridade física de moradores;
- Ocorrências de perturbação sonora (com abordagem orientativa);
- Verificação de portões abertos;
- Situações que envolvam animais e que representem riscos à segurança, como cães ferozes soltos, ou animais de grande porte transitando nas vias.

5.2. Situações que **não justificam** o acionamento:

- Conflitos familiares ou de vizinhança sem risco físico;
- Solicitações pessoais que não envolvam questões de segurança, como: carregar objetos, receber encomendas, auxiliar em atividades domésticas, etc.;
- Uso do grupo de WhatsApp para fins não relacionados à segurança.
- Situações que envolvam animais e que **NÃO** representem riscos à segurança, como pets de pequeno porte perdidos ou localizados. Nesses casos, o associado poderá divulgar no grupo social ou informar diretamente à AMJB3.

6. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- O vigilante deve identificar-se mediante **crachá e uniforme da JR**, informando seu nome e função.
- A abordagem deve ser **discreta e respeitosa**, evitando constrangimentos.
- Em áreas com pouca iluminação, deve-se utilizar a lanterna para chamar atenção e garantir sua segurança.
- Em caso de risco real, deve comunicar imediatamente a central da JR e a AMJB3, acionando a Polícia Militar quando necessário.
- Todos os atendimentos devem ser **registrados** para controle e posterior elaboração do relatório mensal.

7. PROCEDIMENTO ESPECÍFICO – PORTÕES ABERTOS

Conforme o **Informativo Circular nº 001/2025 – AMJB3**:

- O vigilante pode se aproximar da residência para verificar a situação;
- Se a residência for **associada**, deverá registrar a ocorrência com imagem no grupo "Ronda e Associados", mencionando o morador e aguardando até 15 (quinze) minutos no local;
- Se a residência **não for associada**, o vigilante deve entregar uma correspondência padrão na caixa de correio e um folder institucional da AMJB3, incentivando a associação. Além disso, deve informar ao vizinho associado mais próximo, para que o mesmo avise ao morador;
- Em caso de necessidade, a central de monitoramento poderá ser informada para providências adicionais;
- Ocorrências extras, como canos quebrados, acidentes, fios soltos, vazamentos e outras situações que apresentem risco ou anormalidade aparente - nestes casos, o vigilante deverá avisar diretamente o associado responsável; se a residência for não associada, deverá comunicar o fato ao vizinho associado mais próximo, para que este possa informar o morador.

8. REGISTRO, RELATÓRIOS E TRANSPARÊNCIA

- Todas as ocorrências são registradas pela equipe da JR em formulário ou sistema eletrônico;
- Os registros são consolidados em **relatórios mensais**, encaminhados à diretoria da AMJB3;
- A Associação divulga aos associados um **boletim mensal de segurança** com resumo das ações da ronda;
- Situações de destaque ou reincidência podem gerar medidas corretivas internas.

9. SISTEMA DE CFTV E SOLICITAÇÃO DE IMAGENS

9.1. Disposições Gerais

O Sistema de CFTV (Circuito Fechado de Televisão) é parte integrante da política de segurança da AMJB3, composto por câmeras instaladas em pontos estratégicos do bairro. O sistema é propriedade da AMJB3, implementado e operado por meio de contrato com a empresa JR Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda. As imagens captadas são utilizadas exclusivamente para:

- Suporte às rondas e ao monitoramento preventivo;
- Apuração de ocorrências;
- Colaboração com autoridades de segurança pública.

9.2. Procedimento para Solicitação de Imagens

- **Formalização obrigatória:** Pedidos de acesso a imagens devem ser enviados ao e-mail institucional da AMJB3 contendo:
  - Cópia do Boletim de Ocorrência (B.O.);
  - Documento de identificação (RG ou CNH);
  - Comprovante de residência atualizado do solicitante.
- **Solicitações sem B.O.,** ou referentes a fatos que não envolvam questões de segurança, serão **indeferidas imediatamente.**
- **Casos excepcionais**:
  - Situações de interesse comunitário poderão ser analisadas **caso a caso** pela Diretoria.

10. PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

A JR Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda. e a AMJB3 comprometem-se a cumprir integralmente a **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, observando os seguintes princípios:

- Utilização dos dados pessoais exclusivamente para fins de segurança e controle operacional;
- Acesso restrito apenas a colaboradores autorizados e obrigados por cláusula de confidencialidade;
- Proibição de divulgação de dados, imagens ou informações a terceiros sem autorização expressa;
- Eliminação segura de registros após o período necessário para análise e arquivamento.

11. FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES

- O **coordenador operacional de serviço** é o Sr. **José Francisco Dutra Júnior** e o **técnico de eletrônica** é o Sr. **Francisco dos Santos Pessoa**, representantes da JR Segurança;
- A **diretoria da AMJB3** é responsável pela supervisão contratual, acompanhamento e avaliação dos relatórios;
- Reclamações, sugestões e ocorrências graves devem ser encaminhadas por e-mail à AMJB3, para registro e tratativa conjunta com a JR.

12. PENALIDADES E USO INDEVIDO

- O acionamento indevido ou abusivo do serviço poderá ensejar **advertência formal** ao associado, conforme decisão da Diretoria da AMJB3;
- Condutas inadequadas, atrasos, negligência ou descumprimento das normas por parte dos vigilantes serão **apurados pela JR**, com comunicação à AMJB3;
- A reincidência poderá implicar em substituição do profissional responsável.

13. VIGÊNCIA E REVISÃO

O presente regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria da AMJB3, revogando disposições anteriores.

As normas aqui descritas poderão ser revistas a cada 12 (doze) meses ou sempre que houver alteração contratual, tecnológica ou operacional relevante no serviço de segurança.

Brasília, 27 de Novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIO HENRIQUE BECHARA
Data: 27/11/2025 15:38:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br